



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.026/2013

**Instaura Sindicância Administrativa para
apuração de suposta infração disciplinar
cometida por servidor municipal em estágio
probatório.**

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de suposta infração disciplinar cometida pelo servidor municipal em estágio probatório, **José das Graças Pereira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão da Sindicância Administrativa, a qual somente poderá ser prorrogada mediante justificação fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de outubro de 2013.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

